



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 566 , de 01 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

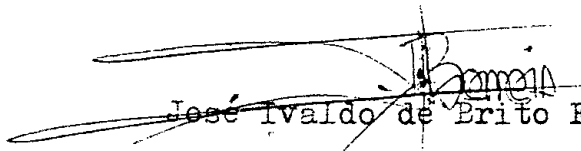
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede nesta cidade de Paulo Afonso, no bairro do mesmo nome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1987.

  
JoséIVALDO de BRITO FERREIRA.

- Prefeito -